



ESTADO DO PARANÁ

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prof. João de Gluli, 180 - Fone (043) 260-1108 - Fone/Fax 260-1133 - CEP 86.620-000

CGC 75.845.537/0001-51

## **LEI 811**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI :**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$-95.000,00- (noventa e cinco mil reais), conforme dotação abaixo:

### **05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Setor de Serviços Gerais

04.181121.063.000 - Implantação de Vilas Rurais

4.2.1.0-00 Aquisição de Imóveis ..... R\$-95.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o cancelamento parcial da dotação abaixo:

### **15 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

Setor de Obras Públicas

08.462241.025.000 - Construção do Estádio Municipal

4.1.1.0-00 Obras e Instalações..... R\$-95.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci  
Aos 25 dias do mês de junho de 1996.



**JOSÉ MORANDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**